

*[Signature]*

Publicado e registrado nesta Secretaria em 7/10/47  
Publicado no jornal "A Tribuna" desta cidade em  
(a) Nesta de Barros  
Secretário.

### Decreto Nº 358

O Prefeito Municipal de Pampio, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 16, item V, do Decreto-Lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942, Designa, o senhor Luiz Carreira da Fara, Agente Municipal de Estatística substituto, para, exerce, em substituição, o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura, durante o impedimento do titular efetivo, a contar de 9 do corrente mês. Prefeitura Municipal de Pampio, em 21 de Outubro de 1947.

(a) Augusto Costa  
Prefeito Municipal Interino.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 21/10/47  
Publicado no jornal "A Tribuna" desta cidade em  
(a) Nesta de Barros  
Secretário

### Decreto Nº 359

O Prefeito Municipal de Pampio, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 16, item V, do Decreto-Lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942,

Desigua - o senhor Filipe de Almeida Prado, 1º escrivão substituto, para, exercer, em substituição, o cargo de Agente Municipal de Estatística desta Prefeitura, durante o impedimento do titular efetivo, a contar do dia 9 do corrente mês.

Prefeitura Municipal de Taupéia, em 21 de Outubro de 1947.

(a) Augusto Costa

Prefeito Municipal Interino

Publicado e registrado nesta Secretaria em 21/10/47

Publicado no jornal "A Tribuna" desta cidade em

(a) Nilton de Barros  
Secretário

## Decreto nº 360

O Prefeito Municipal de Taupéia, usando de suas atribuições legais,

e  
Considerando que, com a passagem para o Município de novos impostos, nos termos da Constituição Federal e Estadual, serão aumentados os serviços atribuídos aos funcionários municipais e, a fim de possibilitá-los a prestar serviços extraordinários, fóro do horário regulamentar:

Resolue: -

Artigo 1º - A partir desta data, a Prefeitura Municipal funcionará todos os dias úteis, das 12,00 as 18,00 horas, exceto aos sábados, quando o expediente será das 9,00